



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº174/2023 exarado no processo administrativo nº231/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA REALIZAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE NO CRAS

NATALIE LANDSHRON DE BACCO CNPJ: 27.300.855/0001-94 com sede na 3ª Rua Carapé, Bairro centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.760-000 no valor total de **R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANICURE E PEDICURE QUE SERA NO MÊS DE ABRIL.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO - CRAS

Dotação Reduzida: 30232

Projeto/Atividade: Custeio das Ações de Desenvolvimento Social com Recursos do Piso Básico Fixo – 2162

Despesa: 550 3390.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Recurso Vinculado: FMAS/PISO BÁSICO FIXO - 1830

São Vicente do Sul, 28 de abril de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL